

LEI Nº. 3.214, DE 27/05/2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados à cobertura das dotações abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.013.2.327 – Gestão do Fundo

333903000 – Material de Consumo	Fonte 999	500,00
333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 999	500,00
333903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 999	500,00
333504300 – Subvenções Sociais	Fonte 999	3.500,00

TOTAL
5.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advêm de doação da Empresa ESTEL – Máquinas e Serviços Industriais Ltda., localizada em Aracruz/ES, destinada à Associação Cáritas Diocesana de Colatina para a execução do Projeto Girassol, neste Município e para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Maio de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL